

Município de Palmas

Estado do Paraná

Capital Paranaense do Frio e da Maçã

Lei Estadual nº 19.623, de 21 de agosto de 2018



Edital nº 26/2022

Edital de Prorrogação dos contratos do Processo Seletivo Simplificado - PSS de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Municipais Temporários

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, no uso das atribuições legais conferidas pelo do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 2.781, de 14 de dezembro de 2020 e da Lei Municipal nº 2792, de 11 de fevereiro de 2021, bem como da Lei Municipal nº 2222/2014, e ainda, do Edital nº 001/2022, de 25 de janeiro de 2022, de abertura do PSS de Seleção Emergencial, tendo em vista a classificação final constante no Edital nº 07/2022, para atender a demanda desta Municipalidade em caráter excepcional e extraordinário visando a eficiência, economia e bom funcionamento desta Municipalidade, conforme o memorando nº 1617/2023 (Secretaria Municipal de Saúde), referente a Prorrogação do Contrato previsto no item 2.2 do Edital 001/2022, dos funcionários contratados através do Processo Seletivo Simplificado, Edital de Convocação 07/2022, resolve, tornar Público a Prorrogação de Contratos por até 01 (um) ano dos funcionários a seguir, em atenção ao interesse público; Considerando que houve a publicação em Diário Oficial (DIOEMS), na data de 04/05/2023, do Edital nº 24.01.2022, de Homologação do Concurso Público 01.2022, o que autoriza o Município a realizar o chamamento dos candidatos aprovados para o certame. Considerando que diante dos levantamentos realizados pelo Município, verificou-se existirem atualmente mais funcionários contratados a título de PSS do que atualmente as vagas previstas no Edital inicial do Concurso, tornando inviável a substituição em massa, diante da homologação do concurso público; Considerando a legalidade da substituição dos funcionários contratados por meio de PSS, pelos aprovados em concurso público, conforme a Constituição Federal que, determina, com exceção dos cargos em comissão previstos em lei, ser a forma inicial de nomeação e ingresso junto à Administração Pública, o Concurso Público, conforme os termos do art. 37, inciso II, segunda parte, da Constituição Federal; Considerando o Edital nº 1/2022 de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Municipais Temporários por Processo Seletivo Simplificado – PSS, de 25 de janeiro de 2022, que prevê “4.2.1. A contratação ocorrerá conforme necessidade da saúde pública municipal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 2.781/2020 e da Lei nº 2792/2021, bem como poderá ser encerrada, sem necessidade de comunicação prévia: a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa do contratado; c) pela extinção, conclusão do projeto ou término do estado de emergência ou calamidade pública, definidos pelo Município; d) pela homologação de concurso público”; Considerando que o interesse público é maior, não havendo a possibilidade de substituição em massa, em um primeiro momento, diante da ocorrência de prejuízo ao serviço público em deixar desassistidos os locais em que há atualmente funcionários PSS trabalhando, em especial, saúde, assistência social e educação; Assim, haverá a prorrogação dos contratos, por prazo não superior há 01 (um) ano, de forma que, em havendo a convocação dos candidatos aprovados/classificados no concurso público, e, bem como a organização da demanda, os contratos serão extintos, com a substituição necessária e já prevista,

excetuadas as causas de PSS diante da temporariedade do trabalho e/ou cargos que não tiveram candidatos suficientes aprovados ou ausência de candidatos aprovados;

Resolve:

TORNAR o presente Edital, com a **Prorrogação** de Contratos por mais 01 (um) ano no Processo Seletivo Simplificado – PSS de Seleção Emergencial de Servidores Públicos Municipais Temporários, regido pelo Edital nº 001/2022:

Classificação Final – Técnica de Enfermagem				
Classificação	Candidato	D. N.	RG	Pontos
17º	ELAINE CASTANHA DE SOUZA	23/02/1994	10.781.561-9	47

Palmas, em 14 de maio de 2023.

DR. KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU